

LEI Nº 5/2004



**AUTORIZA A ASSINATURA DE
CONVÊNIO HABITAR BRASIL - BID,
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O
CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Federal através do Ministério das Cidades, para a implementação do programa Habitar Brasil - BID, no valor de até R\$ 1.635.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil reais) inclusive a contrapartida.

Art. 2º Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.635.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil reais), para o atendimento do programa, a seguir especificado:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Unidade: Administração Financeira

Projeto Atividade: Habitar Brasil BID - Desenvolvimento Institucional

3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria.....360.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ação Social

Unidade: Ensino Fundamental

Projeto Atividade: Ampliação da Rede de Ensino - Habitar Brasil BID

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....300.000,00

Unidade: Educação Infantil

Projeto Atividade: Construção de Creche - Habitar Brasil - BID

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....230.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

Unidade: Coordenação de Obras

Projeto Atividade: Habitar Brasil BID - UAS

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a

Pessoas Físicas.....445.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....300.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do art. 1º, é indicado como recurso, os consoantes do artigo 43 da lei federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 28 de abril de 2004.